Conselho Nacional de Justiça

BNMP

Banco nacional de mandados de prisão

Brasília – setembro de 2011

Sumário

1. Versões
2. Visão Geral
3. Webservice
4. Consulta dos mandados de prisão
   4.1. Consulta publica
   4.2. Consulta restrita
5. Dúvidas freqüentes
6. Contato
7. Considerações
8. Resolução n°137, de 13 de julho de 2011

1. Versões

Versão	Autor/Reviso	Data	Modificação
1.0.0	Guilherme Alves Reis	25/07/2011	Inicial

2. Visão geral

Todas as informações contidas neste documento estão seguindo a resolução N° 137, de 13 de julho de 2011 do CNJ, que regulamente o banco nacional de mandado de prisão (BNMP). A leitura da mesma e imprescindível para o entendimento deste documento e do funcionamento do BNMP

O BNMP tem por objetivo facilitar o conhecimento de mandados de prisão por qualquer pessoa, auxiliar o cumprimento de diligência por parte de autoridade policial e auxiliar juízes no exercício de sua jurisdição.

O BNMP possui duas funcionalidades principais:

- Recepção de mandados de prisão,
- Consulta de mandados já armazenados.

3. Webservice

O envio das informações dos mandados de prisão expedidos nos Tribunais serão encaminhados ao Banco Nacional de Mandados de Prisão residente no CNJ através do serviço de webservice que será desenvolvido pelo setor de INFORMÁTICA dos Tribunais. Para utilização do mesmo, será necessário entrar em contato com a área de Informática do seu Tribunal. Existe uma documentação no portal a respeito do webservice de caráter restrito, que somente os servidores do setor de Informática do Tribunal poderão ter acesso, haja vista o conteúdo técnico da mesma.

4. Consulta dos mandados de prisão.

A consulta aos mandados de prisão no portal do CNJ se dará de deus formas, consulta pública e restrita.

4.1 Consulta publica

A consulta pública assegura o direito de acesso a qualquer pessoa que queria consultar os mandados de prisão. Porém somente estarão disponível os mandados em aberto e que ainda estão vigentes, ou seja, com a data de validade maior que data atual.

Será também possível gerar uma certidão dos mandados vigentes. A certidão irá conter a data e a hora em que foi gerada, os atributos utilizados para chegar ao resultado da consulta bem como todas as informações do mandado de prisão enumerados no art. 3.°, caput, da resolução N° 137 de 17/07/2011 do CNJ.

4.2 Consulta restrita

Para ter acesso a consulta restrita o usuário deverá estar devidamente autenticado no sistema corporativo. Caso não possua, deverá procurar o administrador no órgão em questão para solicitar acesso. Não havendo administrador no órgão, a autoridade competente deverá enviar um email ao g-bnmp@cnj.jus.br passando o nome completo, CPF e-mail e telefone do usuário que deverá ser o administrador responsável por cadastras novos usuários para acessar o sistema.

Na consulta restrita o usuário terá acesso a todos os mandados independente da situação ou da data de validade. Porem, a certidão somente poderá ser gerada para mandados que estejam aguardando cumprimento e vigentes.

5. Dúvidas freqüentes.

1. Como podemos ter acesso aos mandados de prisão?
    - Os mandados estarão disponíveis para consulta no portal do CNJ, para maior esclarecimento o item 4 deste documento contem informações mais detalhadas.
2. Quando será disponibilizado o web service?
    - A partir do dia 1 de agosto de 2011 estará disponível uma versão para TESTE. A versão de teste está disponível somente para alguns tribunais. Para isso será necessário enviar um e-mail para o g-bnmp@cnj.jus.br solicitando o mesmo.
3. Quando serão disponibilizadas as consultas publica e restrita?
    - Em fase de implementação..
4. O envio de mandado deverá ser feito pelo tribunal ou pelas varas?
    - O CNJ é o provedor do serviço. A responsabilidade pelo envio das informações será definida no âmbito do órgão.

6. Contato

É recomendada a leitura da resolução e do presente documento. Em caso de duvidas, entrar em contato através do email g-bnmp@cnj.jus.br.

7. Considerações

O CNJ não se responsabiliza pela veracidade das informações contidas nos mandados de prisão armazenados em sua base de dados, sendo somente um repositório dessas informações. Em caso de dúvidas referentes a um mandado, procurar o órgão expedidor.

8. Resolução n°137, de 13 de julho de 2011

A resolução está disponível no portal do CNJ no seguinte endereço. http://www.cnj.jus.br/atos-administrativos/atos-da-presidencia/resolucoespresidencia/15089-resolucao-n-137-de-13-de-julho-de-2011